



## PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 / 2025.

Altera o art. 93 da Lei Orgânica do Município de Olinda.

**Art. 1º.** O *caput* do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Olinda passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 93.** O município constituirá Guarda Municipal, que será denominada Polícia Municipal de Olinda, força auxiliar destinada à proteção da população da cidade dos bens, serviços e instalações municipais, nos termos da lei complementar."

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, em 20 de março de 2025.

SAULO HOLANDA  
Presidente

Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em 25/03/25  
Sávio Holanda  
Servidor



## JUSTIFICATIVA

O projeto de emenda à lei orgânica, ora apresentado, tem por objetivo reconhecer e valorizar o papel da Guarda Municipal de nosso município na garantia da prestação dos serviços de segurança, não apenas patrimonial, mas, também, da segurança dos cidadãos e cidadãs de nosso município.

O Supremo Tribunal Federal recentemente decidiu que é **constitucional a criação de leis** pelos municípios para que os **guardas municipais atuem em ações de segurança urbana**, respeitados os limites de forma que não se sobreponham, mas cooperem com as atribuições das polícias Civil e Militar, as quais tem suas funções já reguladas na Constituição Federal e normas estaduais.

O entendimento fixado pela Corte Suprema reconhece que as Guardas Municipais podem “fazer policiamento ostensivo e comunitário e agir diante de condutas lesivas a pessoas, bens e serviços, inclusive realizar prisões em flagrante, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública.”. A ressalva é que as Guardas Municipais não tem poder de investigar!

Assim sendo, entendemos que a denominação de “**Polícia Municipal de Olinda**”, valoriza e contribui para o reconhecimento da autoridade policial diante da população, reforçando e ampliando o papel desses servidores na segurança de nossa cidade.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares, no sentido do debate, aprimoramento e aprovação do presente projeto de emenda à lei orgânica.

Olinda, em 20 de março de 2025.

A blue ink signature of the name "SAULO HOLANDA".  
SAULO HOLANDA  
Presidente

A blue ink signature of the name "Ricardo Souza".  
Ricardo Souza  
AVANTE